



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º n.º 01 ao Contrato n.º 03/2018-SEJUS - NH R
FUNDO/2023

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º
03/2018-SEJUS**

Processo n.º 0400-000262/2017

SIGGO n.º 036671

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 03/2018-SEJUS**, formalizado com a empresa **PETROLCONTROL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**, denominada Locadora, CNPJ n.º 08.809.480/0001-48, tendo por objeto a **suplementação do valor necessário ao custeio das despesas com a utilização do imóvel** situado na **QN 07, Área Especial n.º 01, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mall, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 71.805-731, com área de 1.287,35 m²**, para atendimento do Na Hora do Riacho Fundo I.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Apostilamento refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **QN 07, Área Especial n.º 01, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mall, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 71.805-731, com área de 1.287,35 m²**, para instalação e funcionamento da unidade do Na Hora Empresarial/ Riacho Fundo, e tem por objeto:

2.1. A suplementação dos valores necessários para atendimento da prestação dos serviços relativos as Despesas Acessórias, estimadas no valor mensal de R\$ 4.856,86 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **adequado para o valor mensal estimado de R\$ 7.517,50 (sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo valor total de R\$ 82.692,48 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) até o encerramento de vigência contratual.**

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal estimado para pagamento da contratação passa dos atuais R\$ 98.574,77 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o valor mensal estimado de R\$ 101.235,41 (cento e um mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e

um centavos), distribuídos da seguinte forma:

3.1.1. Valor mensal do aluguel do imóvel em R\$ 72.643,99 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), permanecendo inalterado;

3.1.2. Custos mensais estimados com o Condomínio em R\$ 21.073,92 (vinte e um mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), permanecendo inalterado;

3.1.3. Custos mensais estimados, relativos as Despesas Acessórias, que após a suplementação, passam do valor de R\$ 4.856,86 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para o valor mensal estimado de R\$ 7.517,50 (sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor total do Contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses, passa de R\$ 3.548.691,89 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), para o valor total de R\$ 3.631.384,37 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 33.415,32 (trinta e três mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00028, emitida em 21/09/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2024.

5.2. Os efeitos financeiros relativos a suplementação do item citado, **produzirá efeitos a contar da execução ocorrida em 20 de agosto de 2023.**

5.3. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/10/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123951456** código CRC= **7D7D3DFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF